



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 570/2.026

Secretaria Municipal de Meio ambiente, parques e bem-estar animal; e Saúde

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados ao cuidado animal, manejo e utilização veterinária, compreendendo equipamentos de contenção, transporte, alimentação, identificação e apoio a procedimentos clínicos veterinários, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal competente, mediante utilização de recursos provenientes de emendas impositivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.2.1. De acordo com as disposições do inciso XIII do artigo 6º da lei 14.133/2.021, o objeto em questão pode ser classificado como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria Municipal de Meio ambiente, parques e bem-estar animal

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades operacionais, administrativas e de atendimento veterinário vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proporcionando melhores condições de execução dos serviços relacionados ao manejo e cuidado animal.

Os equipamentos e materiais pretendidos são indispensáveis para assegurar maior segurança, qualidade e eficiência nos procedimentos realizados, especialmente no atendimento, identificação, contenção, transporte e suporte aos animais sob responsabilidade da Secretaria. Itens como aparelho de anestesia inalatória portátil, cilindro de oxigênio e leitor de microchip são essenciais para realização de procedimentos veterinários com maior segurança clínica, proporcionando adequado suporte respiratório, identificação animal e melhores condições de atendimento médico-veterinário.

Da mesma forma, os materiais de contenção, manejo, transporte e alimentação animal possibilitam maior segurança operacional aos profissionais envolvidos, além de contribuírem diretamente para o bem-estar dos animais atendidos.

A contratação também visa proporcionar melhores condições estruturais e operacionais para continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegurando maior eficiência na execução das atividades institucionais relacionadas à proteção e cuidado animal.

2.2. Secretaria Municipal de Saúde

A presente contratação tem por finalidade garantir condições adequadas de manejo, alimentação, contenção, transporte e cuidados básicos dos animais sob responsabilidade do município, especialmente aqueles atendidos e abrigados pelo Centro de Controle de Zoonoses.



A disponibilização dos equipamentos, materiais e acessórios veterinários é essencial para assegurar o bem-estar animal, proporcionar maior segurança aos profissionais envolvidos nos atendimentos e reduzir riscos durante os procedimentos realizados pela equipe técnica.

Os itens contemplados nesta contratação serão utilizados nas atividades rotineiras de manejo, identificação, contenção e atendimento clínico veterinário, contribuindo para a adequada execução das ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses desenvolvidas pelo município.

Além disso, a disponibilização de equipamentos adequados possibilita melhores condições operacionais para realização dos procedimentos veterinários, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento aos animais acolhidos e atendidos pela unidade.

Ressalta-se que a presente demanda decorre de recursos provenientes de Emenda Impositiva destinada ao Centro de Controle de Zoonoses, voltada à aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da unidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade
01	Leitor de Microchip ISO FDX-B – 134,2 kHz, IP54, bateria 9V, leitura até 9 cm, portátil, assistência técnica nacional. Aceitação: Leitura correta de microchips, bateria funcional, resistência a poeira e respingos (IP54). Garantia: 12 meses, assistência técnica nacional.	Unidade	01
02	Aparelho de Anestesia Inalatória Portátil – 400x400x280 mm, 6 kg, fluxômetro 0,2–7 L/min, vaporizador 100 ml, compatível com Halotano, Isoflurano e Sevoflurano; circuito respiratório completo com filtro valvular. Aceitação: Fluxômetro, vaporizador e circuito respiratório funcionando corretamente. Garantia: 12 meses, manutenção preventiva disponível.	Unidade	01
03	Cilindro de Oxigênio 7 m³ – aço, cor verde, volume 20 L, válvula padrão, altura 71,5 cm, diâmetro 21,91 cm. Aceitação: Integridade física, válvula padrão, cor correta. Garantia: 12 meses.	Unidade	01
04	Comedouro para animais em aço inox médio (15 a	Unidade	40



	20 cm) – Comedouro confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização, indicado para alimentação de cães e gatos. Diâmetro aproximado entre 15 e 20 cm, bordas arredondadas para segurança do animal e base estável.		
05	Armadilha tipo gatoeira para captura de gatos – Armadilha metálica tipo gaiola para captura de gatos e pequenos animais, confeccionada em aço galvanizado ou material resistente à corrosão. Possui porta basculante com sistema de gatilho automático acionado pelo animal, garantindo captura segura.	Unidade	02
06	Caixa de transporte para animais tamanho grande – Caixa fabricada em plástico rígido de alta resistência, indicada para transporte seguro de cães e gatos de médio porte. Possui sistema de ventilação lateral, porta frontal com trava de segurança e alça para transporte, sendo de fácil higienização.	Unidade	02
07	Gaiola de contenção para gatos – Gaiola específica para contenção e manejo seguro de gatos durante procedimentos veterinários, confeccionada em metal resistente com acabamento anticorrosivo. Possui sistema de contenção interna deslizante ou divisória móvel para imobilização segura do animal.	Unidade	01
08	Focinheira de plástico com velcro – jogo com 5 tamanhos – Conjunto de focinheiras confeccionadas em material plástico resistente e atóxico, com fechamento em velcro ajustável, indicado para contenção temporária de cães durante procedimentos de manejo. Jogo contendo 5 tamanhos diferentes.	Unidade	04
09	Colar elisabetano de plástico – jogo com 10 tamanhos – Cones protetores confeccionados em polipropileno ou plástico atóxico utilizados para impedir lambedura de feridas e automutilação, especialmente no período pós-cirúrgico. Kit contendo 10 tamanhos (01 ao 10).	Unidade	03

3.2. Requisitos da contratação

Os itens objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e adequação ao uso institucional a que se destinam.

Os equipamentos, materiais e acessórios destinados ao manejo, contenção, transporte e atendimento veterinário deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento.



Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, sendo confeccionados em materiais resistentes, seguros, de fácil higienização e adequados às atividades de manejo e cuidado animal, observadas as normas técnicas aplicáveis, quando existentes.

Os equipamentos veterinários especializados deverão possuir compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para utilização profissional, garantindo adequado desempenho operacional e segurança durante os procedimentos realizados.

Os itens fornecidos deverão atender às normas técnicas, regulamentações e certificações aplicáveis, incluindo certificações do INMETRO, normas ABNT, ISO ou equivalentes, quando exigidas para a categoria do produto.

Os equipamentos e materiais deverão possuir características construtivas que assegurem segurança tanto para os animais quanto para os profissionais envolvidos nos procedimentos de manejo, contenção, transporte e atendimento veterinário.

Os equipamentos veterinários deverão possuir garantia mínima conforme estabelecida pelo fabricante, observadas as condições usuais de mercado para cada categoria de produto.

Quando aplicável, os equipamentos veterinários deverão possuir assistência técnica em território nacional, visando assegurar suporte compatível com a utilização institucional dos equipamentos.

Serão admitidos produtos com especificações equivalentes ou superiores às previstas neste Termo de Referência, desde que mantida a compatibilidade com a finalidade institucional da contratação e comprovado o atendimento às características técnicas mínimas exigidas.

3.3. Subcontratação

Não se aplica.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral dos equipamentos, materiais e acessórios constantes neste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas pela Administração.

5.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 dias corridos, contados da assinatura do contrato ou do recebimento

5.3. Os itens de número 01 a 03 deverão ser entregues no seguinte endereço:
Avenida Pedro Eid, s/nº – Parque Ecológico – Boituva/SP – CEP 18552-225.

5.4. Os itens de número 04 a 09 deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua José Scomparim, nº 68, Jardim Hermínia, Boituva/SP, ou em outro local previamente



indicado pela Administração.

5.5. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 09h às 11h e das 13h às 15h, salvo orientação diversa da Administração.

5.6. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem adequada, preservando sua integridade física, qualidade, identificação e condições de utilização.

5.7. A contratada será integralmente responsável pelos custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento, embalagem, seguro e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.8. Os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias, danos, oxidação ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

5.9. Os itens deverão ser entregues acompanhados de manuais, certificados, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento e utilização dos produtos, quando aplicável.

5.10. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens recusados pela Administração em razão de defeitos, desconformidades, avarias, incompatibilidades com as especificações técnicas ou quaisquer irregularidades constatadas no recebimento.

5.11. A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas, regulamentações e requisitos de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, especialmente aqueles relacionados ao manejo animal e utilização veterinária.

5.14. Durante a execução contratual, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução e a fiscalização da contratação serão conduzidas por servidor formalmente designado como fiscal, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo. A designação será realizada pelo Gestor na fase final do processo, mediante solicitação do setor responsável.

6.1.1. Compete ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das condições pactuadas, acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de eventuais irregularidades. O gestor da secretaria atuará como supervisor da execução contratual, exercendo a supervisão e respondendo por sua conformidade junto à Administração. A atuação do fiscal e do supervisor observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.



6.1.2. Atribuições do Fiscal da contratação

- 6.1.2.1. Inspeção e verificação da qualidade e conformidade dos itens.
- 6.1.2.2. Monitoramento e acompanhamento dos pagamentos.
- 6.1.2.3. Gerenciar eventuais alterações, aditamentos ou prorrogações.
- 6.1.2.4. Relatar ao Gestor da contratação qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

6.1.3. Atribuições do Gestor da contratação

- 6.1.3.1. Assegurar o cumprimento das condições contratuais por ambas as partes.
- 6.1.3.2. Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor.
- 6.1.3.3. Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas contratuais.
- 6.1.3.4. Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

6.2. Recebimento provisório

O recebimento provisório dos itens ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar realizada por servidor designado pela Administração, com a finalidade de verificar os quantitativos, a integridade física dos produtos, as condições de acondicionamento, a compatibilidade com a nota fiscal e o atendimento aparente às especificações constantes neste Termo de Referência.

Nesta etapa, será verificado se os equipamentos, materiais e acessórios foram entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente acondicionados, livres de avarias, oxidação, danos ou defeitos aparentes, bem como acompanhados dos acessórios, componentes, manuais, certificados e demais itens aplicáveis.

Para os equipamentos veterinários especializados poderá ser realizada verificação preliminar das condições básicas de funcionamento, integridade dos componentes, compatibilidade dos acessórios e presença dos dispositivos necessários à utilização adequada dos equipamentos.

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos, nem afastará a possibilidade de posterior constatação de irregularidades, vícios, defeitos, incompatibilidades ou desconformidades técnicas em relação às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatadas divergências quantitativas, avarias, defeitos, incompatibilidades, ausência de componentes ou quaisquer irregularidades durante a conferência preliminar, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os itens entregues, devendo a contratada promover a substituição, regularização ou complementação necessária, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento provisório será formalizado mediante ateste, termo ou registro próprio emitido pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

6.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho, funcionamento e adequação previstos neste Termo de Referência.

Para os equipamentos (itens de 01 a 03), a Administração poderá realizar testes operacionais, verificações técnicas e conferência do adequado funcionamento dos equipamentos veterinários, incluindo análise das condições de utilização, integridade dos componentes, compatibilidade dos acessórios e atendimento às funcionalidades exigidas.



Para os itens de 04 a 09, será realizada verificação quanto à resistência dos materiais, acabamento, condições de uso, segurança, funcionalidade e adequação ao manejo e cuidado animal, observadas as especificações técnicas exigidas para cada item.

Verificada a conformidade dos produtos e inexistindo pendências, será formalizado o recebimento definitivo mediante emissão de ateste, termo ou registro equivalente pelo servidor responsável.

Na hipótese de serem constatadas irregularidades, defeitos, vícios, desconformidades técnicas ou incompatibilidades após o recebimento provisório, a contratada deverá promover a substituição ou regularização dos itens fornecidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando aplicável.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança, durabilidade e adequado funcionamento dos produtos fornecidos, observadas as condições de garantia e as disposições previstas na legislação aplicável.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O procedimento para o pagamento será realizado conforme estabelecido: após a execução e a subsequente aceitação, comprovado pela apresentação da nota fiscal correspondente, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Este pagamento será concretizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente da contratada. É imperativo que a conta para recebimento esteja formalmente registrada em nome da empresa contratada. A validação da nota fiscal e a autorização para o pagamento serão de responsabilidade do departamento competente das secretarias requisitantes, assegurando a conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência. Todo este processo está em estrita conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, garantindo transparência e legalidade nas transações financeiras entre as partes

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A aquisição em apreço será realizada por meio de **dispensa em razão do valor**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, considerando que o valor total estimado para a contratação é inferior ao limite legal vigente, atualmente fixado em R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

8.1.2. Trata-se de objeto de baixa complexidade, com especificações usuais de mercado, sendo a medida adequada sob os princípios da economicidade, eficiência e celeridade, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa.

8.1.3. A utilização da dispensa em razão do valor traz agilidade ao processo, permitindo uma seleção mais direta e eficiente dos fornecedores, ao mesmo tempo em que mantém a transparência e a responsabilidade em todas as etapas, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. Não se aplica.

8.4. Garantia de propostas

8.4.1 Não se aplica.



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros destinados ao atendimento do objeto deste Termo de Referência serão provenientes de recursos vinculados às Emendas Impositivas destinadas às Secretarias Municipais contempladas nesta contratação.

Boituva, 30 de junho de 2.026

Assinado Digitalmente

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-estar Animal

Lucas Dorighello

Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6A5-F42B-1854-C9AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ (CPF 337.XXX.XXX-81) em 30/06/2026 14:48:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCAS DORIGHELLO (CPF 419.XXX.XXX-22) em 13/07/2026 10:00:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/07/2026 às 10:00 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/B6A5-F42B-1854-C9AA>